



COMUNICADO Nº 03/2013-CEV/UECE

Dispõe sobre adoção de outras medidas de segurança para a Prova Final do Curso de Formação Profissional – CFP do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará – 2011.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que está disposto no subitem 13.11 do Edital Nº 029/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no DOE de 06/09/2011, que estabeleceu as normas regulamentadoras do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará, **torna público** o que segue:

1. Serão estabelecidas para a Prova Final do Curso de Formação Profissional - CFP, integrante da 2ª Fase do Certame em apreço, que será aplicada no dia 13 de janeiro de 2013, as medidas de segurança já elencadas no Comunicado Nº 083/2011-CEV/UECE, de 25/10/2011 e aplicadas na Prova de Conhecimentos (1ª Fase), a seguir indicadas:

“O subitem 4.15 do Edital Nº 029/2011-SEPLAG/SEJUS, a seguir transcrito, fica alterado com a nova redação da alínea **b**, o acréscimo da alínea **e** e a nova redação do subitem **4.15.2**:

4.15 *Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:*

a) *armas;*

~~**b)** *aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);*~~

b) *aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio seja digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);*

c) *bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;*

d) *bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.*

e) *gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta), lápis, lapiseira, borracha, corretivo, e outros objetos similares.*

4.15.1 *Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, deverá retirar a munição e acomodá-las debaixo de sua carteira.*

~~**4.15.2** *Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c** ou **d** do subitem 4.15, estes deverão ser*~~

~~colocados debaixo de sua carteira e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.~~

4.15.2 Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c**, **d** ou **e** do subitem 4.15, estes deverão ser colocados debaixo de sua carteira, sendo que os objetos listados nas alíneas **a**, **b** e **e** deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos disponibilizada pelo fiscal de sala e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.

4.15.3 Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados debaixo da carteira do candidato.

4.15.4 O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Concurso.

4.15.5 Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado por integrante(s) da equipe de fiscalização.

4.15.6 Ao candidato com cabelos longos poderá ser solicitado que descubra as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

4.15.7 A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados."

2. Em complementação ao subitem 4.6 do Edital do Certame, a seguir transcrito, comunicamos que este passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência (BO), expedido por órgão policial há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

4.6.1 Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem **4.6**, em sua forma original ou fotocópia, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

4.6.2 Se o candidato não entregar uma fotocópia do BO à coordenação local, este documento será retido para que seja providenciada a sua fotocópia e devolvido para o candidato no prazo máximo de 48 horas na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi."

3. Considerando que poderá haver candidatos enquadrados na condição mencionada no subitem 4.6 acima descrito com nova redação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.7, a seguir transcrito, estes candidatos serão submetidos à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como para os candidatos cujo documento oficial de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.

4.7 O candidato que se enquadrar nas disposições do subitem 4.6 será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8 Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.

4. Sendo submetidos à Identificação Especial e Condicional, os candidatos têm que regularizar a situação comparecendo à sede da CEV/UECE, no campus do Itaperi, até o dia 18 de janeiro de 2012, no horário de 08 as 12 e das 13 às 17 horas, portando documento de identidade original.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2013

Luiz Eduardo Farias Bezerra
PRESIDENTE DA CEV/UECE, em exercício